

TC 028.507/2009-6

Apenso: TC 033.658/2008-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Belém - PB

Responsáveis: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (144.184.794-49) e Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda. (01.585.516/0001-08)

Inte ressados: Prefeitura Municipal de Belém - Pb; Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Ministério do Esporte e Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) e Rafael Santiago Alves (OAB/PB 15.975).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 6.992/2014-TCU-1ª Câmara (peça 53), resolveu conhecer do Recurso de Reconsideração impetrado pelo Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em seus exatos termos, o acórdão recorrido;
2. Considerando que, em razão de a citação da empresa Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda. ter sido efetuada por meio de edital (Edital 10/2013 à peça 27; publicação no DOU à peça 28), foi realizada nova pesquisa de endereço (peça 55), não tendo sido encontrado novo endereço, devendo-se, dessa forma, elaborar edital de notificação;
3. Considerando que houve sucesso na entrega das comunicações aos Sócios da empresa Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda., Sr. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49) e Sra. Uilza Farias da Cunha (CPF 395.452.454-68), objeto dos Ofícios 276 e 277/2013 (peças 10 e 11; ARs nas peças 15 e 14), com envio de cópia da notificação à referida empresa a respeito do acórdão condenatório (Acórdão 524/2013-TCU-1ª Câmara à peça 2, p. 36-37), não tendo os mencionados sócios, no entanto, comparecido aos autos;
4. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
5. Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações:

- a) notificação de dívida ao Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima, por intermédio do seu procurador, Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes (CPF 068.705.684-56), OAB/PB 1.663 (procuração à peça 25);
- b) notificação de dívida, via edital a ser publicado no Diário Oficial da União, à empresa Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda. (CNPJ 01.585.516/0001-08);
- c) comunicação ao sócio da empresa Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda., Sr. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49), com envio de cópia do edital a ser elaborado para mencionada empresa;
- d) comunicação à sócia da empresa Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda., Sra. Ulza Farias da Cunha (CPF 395.452.454-68), com envio de cópia do edital a ser elaborado para aludida empresa; e
- e) notificação à Procuradoria da República em João Pessoa/PB.

6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de novo recurso.

SECEX-PB, 15 de dezembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário